

Portarias

Protocolo: 2020000398115

PORTARIA SEMA Nº 37, de 06 de março de 2020.

Cria o Conselho Consultivo da Reserva Biológica do Ibirapuitã.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e na Lei Estadual nº 14.733, de 15 de setembro de 2015, e considerando que a Reserva Biológica do Ibirapuitã foi criada pelo Decreto Estadual nº 24.622, de 10 de junho de 1976;

considerando o disposto no artigo 29, da Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, e os artigos 17 a 20 do Decreto nº 4340, de 22 de agosto de 2002, que regem a formação e composição dos conselhos de unidades de conservação;

considerando a Instrução Normativa SEMA nº 02, de 26 de dezembro de 2018, que disciplina a formação, implementação e alteração dos Conselhos de Unidades de Conservação Estaduais;

considerando as atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SEMA nº 162, de 27 de maio de 2019, para coordenar o processo de criação do Conselho Consultivo da Reserva Biológica do Ibirapuitã;

considerando o Edital de Cadastramento para entidades interessadas em participar do Conselho e sua tramitação, registrado no Processo Administrativo Eletrônico nº 17/0500-0001502-3,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Conselho Consultivo da Reserva Biológica do Ibirapuitã.

Art. 2º - O Conselho será composto por 10 (dez) vagas, distribuídas em setores que possuem interface com a Reserva Biológica do Ibirapuitã, que será assim constituído:

I. duas vagas para Órgãos Ambientais Estaduais;

II. uma vaga para Órgão do Poder Público Municipal;

III. uma vaga para Órgão Estadual de Saneamento;

IV. três vagas para Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão;

V. uma vaga para Organização Não Governamental com atuação na Região;

VI. uma vaga para Organização da Sociedade Civil do Setor Agropecuário;

VII. uma vaga para Comitê de Bacia.

Art. 3º - O primeiro mandato do Conselho será com as instituições membro abaixo listadas, por meio da indicação de um conselheiro titular e um suplente a serem empossados na Assembleia de instauração:

I. Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA) - Parque Estadual do Espinilho;

II. Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA) - Reserva Biológica do Ibirapuitã;

III. Prefeitura Municipal de Alegrete;

IV. Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN);

V. Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA);

VI. Instituto Federal Farroupilha (IFFAR – Campus Alegrete);

VII. Fundação Maronna;

VIII. Associação dos Arrozeiros de Alegrete;

IX. Clube de Observadores de Aves da Fronteira Oeste (COA-Fronteira Oeste);

X. Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Ibicuí.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de março de 2020.

Artur de Lemos Júnior

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANTONIO RAFAEL CERESER PEZZELLA

Av. Loureiro da Silva, 1940 - 13º andar

Porto Alegre / RS / 90050-240

Gabinete da Presidência

ANTONIO RAFAEL CERESER PEZZELLA



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_9fce5467-b4d0-4292-a135-f60d324a1e8b..pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



| DOCUMENTO ASSINADO POR | DATA | CPF/CNPJ | VERIFICADOR |
|--|-------------------------------|-------------------------------|-------------------|
| PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL | 24/03/2020 09:29:10 GMT-03:00 | 87124582000104 84948337749 | Assinatura válida |

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.